



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 1657/2017

Folha n° \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 1657/2017

Concorrência n.º 01/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche do Bairro Vicente Nunes, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Termo de Referência – Anexo I.**

**Assunto: DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de manifestação de interposição de recurso administrativo interposto pela empresa licitante **CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME**, na qual manifestou oposição à decisão da Comissão de Licitação, quanto a sua inabilitação.

Assim sendo,

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expandidos pela comissão de licitação, o qual adoto como razões de decidir, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo, mantendo como inabilitada a empresa **CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME**.

Conforme informado pela comissão de licitação, como todas as empresas participantes foram inabilitadas, declaro como **FRACASSADO** o presente certame e que desde já, se repita a licitação em novo edital e nova data.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 19 de dezembro de 2.017.

  
**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito